

*via da empresa***TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 48/2018 PROCESSO N.º3276/18 – INX N.º01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal da Educação, **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora do R.G. nº 8.707.739-5 e do C.P.F./MF 728.697.638-91 e, de outro lado **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua da Praia Justa, 238, Perequê-Açú, Ubatuba – SP, CEP: 11680-000, inscrita no C.N.P.J. nº 05.824747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Vinicius Martins da Silva, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. MG – 15.343.258- SSP/MG e do CPF nº 083.832.406-19.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de abril de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa para a aquisição parcelada de crédito para vale transporte escolar**, para:

1. Acréscimo de valor em mais R\$ 0,10 (dez centavos) por crédito escolar, em decorrência do aumento da tarifa concedida por meio do Decreto Municipal nº 7505 de 28 de dezembro de 2020. Desta forma, passara o valor global do contrato de R\$ 632.100,00 (seiscentos e trinta e dois mil e cem reais) para R\$ 661.500 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). Conforme quadro abaixo:

VALORES CONTRATO			VALORES TUALIZADOS		
QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
294.000 /	R\$ 2,15 /	R\$ 632.100,00 /	294.000 /	R\$ 2,25 /	R\$ 661.500,00 /

2. Prorrogação de prazo em **mais 12 meses** passando a vigência de **23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022**, com valor mensal de R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 661.500 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
EDUCAÇÃO	277 – 06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2820000	R\$ 455.700,00	R\$ 205.800,00
TOTAL			R\$ 661.500,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de abril de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

